

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.330

Segunda-feira, 11 de Janeiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 04/2021-CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que à Controladoria-Geral do Estado (CGE) incube exercer a orientação técnica e normativa aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e estabelecer parâmetros de melhoria em suas rotinas administrativas, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 7549, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que a CGE, na função de Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tem a finalidade de orientar e acompanhar a gestão governamental e emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, por força do mandamento contido no art. 5º, inciso II, da Lei 2.148/2017;

CONSIDERANDO a implantação do novo sistema unificado de execução orçamentária, financeira e patrimonial (Siafe-AP) e a etapa de elaboração e de consolidação das peças que compõem o Balanço Geral do Estado e as Notas Explicativas, a cargo da Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 140101.0008.2582.0550/2020 GABINETE - SEFAZ, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, Analista de Finanças e Controle, para desempenhar

as atividades técnicas de assessoramento e orientação na Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá/SEFAZ, no período de 11 de janeiro a 30 de abril de 2021, relacionadas ao procedimento de elaboração e de consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020 e das Notas Explicativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador Geral do Estado

HASH: 2021-0111-0004-8204

Polícia Civil

PORTARIA N.º 397/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 313/2019-DGPC, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE n.º 6985, de 21.08.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão Processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

JULGAR a servidora **ANDRÉA CRISTINA CARNEIRO**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

PEREIRA, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 916358, CULPADA da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter praticado o ilícito administrativo descrito no inciso XXIX, §2º, do art. 118, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, APLICAR a penalidade de 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Dezembro de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0111-0004-8196

PORTARIA N.º 398/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 c/c o art. 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2020-DGPC, instituída pela Portaria n.º 079/2020-DGPC, de 27.02.20, publicada no DOE n.º 7201, de 30.06.2020, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 168, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **ANTENOR ALMEIDA LOPES**, Agente de Polícia, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, matrícula n.º 2366045, INOCENTE das acusações que lhe foram imputadas no presente processo, pela ausência de tipicidade administrativa nas condutas atribuídas ao servidor. Por consequência, determino o arquivamento dos autos, nos termos do §4º, art. 167, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0111-0004-8197

PORTARIA N.º 400/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 combinado com o art. 183 e seguintes da Lei N.º 066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, de 09.08.19, publicada no DOE n.º 6980, de 14.08.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184, da Lei n.º 066/93,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **JAIR DA SILVA PINHEIRO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 369594 INOCENTE das acusações que lhe foram imputadas na presente Sindicância, tendo em vista que não restou comprovado nos autos a ocorrência de ilícito administrativo, previsto na Lei n.º 0883/05, e por consequência, determino o arquivamento dos autos, com fulcro inc. I, do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0111-0004-8193

PORTARIA N.º 401/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, combinado com os art. 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 021/2019-CGPC, instaurada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 307/2019-DGPC, de 09.08.2019, publicada no DOE n.º 6980, de 14.08.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184 da Lei nº 0066/93,

RESOLVE:

APROVAR as considerações e fundamentos elencados no relatório da Comissão investigativa, que concluiu pela impossibilidade de se identificar a autoria dos ilícitos praticados, diante dos fatos narrados na peça de denúncia e, em consequência, determinar o ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA, na linha do proposto pela Comissão, tomando por assente o previsto no inc. I, do art. 160, Lei nº 0066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0111-0004-8198

PORTARIA N.º 399/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do artigo 184 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2020-DGPC, instituído pela Portaria n.º 085/2020-DGPC, de 02.03.20, publicada no DOE n.º 7124, de 16.03.2020, em que houve o acatamento do Relatório Final da Comissão de Sindicância, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **IRANILDO OLIVEIRA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 311391, CULPADO das acusações que lhe foram imputadas no presente processo, por ter descumprido o dever funcional previsto no inc. VII, do art. 117 e ter praticado a infração administrativa prevista no inc. VIII, §3º, do art. 118, da Lei n.º 0883/05 e, por consequência, aplicar a penalidade de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0111-0004-8191

Procuradoria Geral**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 106/2020-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00007/PGE/2020

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 069/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 069/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 106/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ n.º 10.661.909/0001-44,

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
012	GLOCKENSPIEL DE MARCHA: afinação A = 442 HZ, com 30 teclas em alumínio e 2 ½ de oitavas G5 – C8; Carrier em alumínio em pó revestido; incluindo par de baquetas com cabo em ABS e ponta em polipropileno. Modelo referência: Quasar QGS, similar ou de qualidade superior. MARCA: STANFORD SGS32T.	Und.	01	1.463,00	1.463,00

020	<p>SAXOFONE TENORBb. Com chave de F agudo e F frontal. Campana confeccionada em duas partes. Tudel tipo G1 Boquilha com abertura número 4 confeccionada em ebonite, tipo Custom. Instrumento confeccionado com liga francesa. Molas de aço temperado sistema agulha. Apoio de polegar direto ajustável. Parafusos com bucha de pressão em nylon, sistema cônico, com cabeça. Gravação da campana feita a mão. Abraçadeira superior do corpo reforçada. Campana removível com abraçadeira fixada por dois parafusos. Acabamento prateado. Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (LEAD FREE SOLDER). Preferível Produto com qualidade certificada por ISO9001. Preferível Produto produzido dentro da norma ambiental ISO14001. Com estojo, flanela de limpeza. Manual de utilização e manutenção em português, com escala do instrumento. Modelos referência: Yamaha YTS-62 Profissional, P. Mauriat P. Mauriat PMXT - 66R Profissional, Selmer Paris - SuperAction 80 Serie II - Profissional ou de melhor qualidade. MARCA: P.MAURIAT / PARIS / PMXT66R</p>	Und.	02	15.676,00	31.352,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.815,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.**

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2020.

HASH: 2021-0111-0004-8156

Corpo de Bombeiros

TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR Nº 04/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0404.1023.0002/2020 – DRH/CBMAP, declara que			
ANA CLEIDE DE JESUS SENA			
(Nome da beneficiária)			
Companheira			
(Vinculação da beneficiária ao contribuinte)			
EX- 3º SGT QEPBM RF BENEDITO SILVA IGLESIAS			
(Patente e nome do contribuinte)			
Falecido em 08 DE DEZEMBRO DE 2019			
tem direito à pensão mensal de	R\$ 5.562,70 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois		
reais e setenta centavos.			
(Importância em algarismo e por extenso)			
Originária			
(Originária, em reversão ou por transferência)			
A partir de	08 DEZ 19	Pensão Bombeiro Militar de	3º SGT BM
			(Patente ou concessão)
Tempo de Serviço de contribuinte:		24a, 04m e 28d (Vinte e quatro anos, quatro meses e vinte e oito dias).	
(em anos, meses e dias)			
Legislação	Arts. 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal; Art. 50, inciso III, alínea "f", Art. 70 e 71, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 37, inciso I; 39, § 1º, 40, § 2º, da Lei nº 10.486, de 04 Jul 2002.		
(Fundamentação legal da concessão)			
Pensão:	BOMBEIRO MILITAR INTEGRAL	R\$	5.562,70
	(Tabela de vencimento aplicável)		(Importância)
Cota das beneficiárias:		100%	
		(Fração de pensão – troco)	

Macapá – AP, 06 de janeiro de 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR Nº 004/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015.0404.1023.0002/2020 – DRH/CBMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar, pertencente a união, falecido: BENEDITO SILVA IGLESIAS, Matrícula SIAPE nº 1496327, Cargo: 3º SGT BM RF, CPF nº 051.178.012-53, Data do Óbito: 08 de dezembro de 2019, Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/12/2019 data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	5.562,70

TOTAL	100%	5.562,70
-------	------	----------

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
ANA CLEIDE DE JESUS SENA	COMPANHEIRA	VITALÍCIA	100%
Total	-----	-----	100%

1- Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos Arts. 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal; Art. 50, inciso III, alínea "f", Art. 70 e 71, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 37, inciso I; 39, § 1º, 40, § 2º, da Lei nº 10.486, de 04 Jul 2002.

Macapá – AP, 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

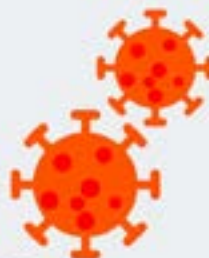
Governador

HASH: 2021-0111-0004-8154

PUBLICIDADE

PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS

A TRANSMISSÃO PODE ACONTECER QUANDO



alguém tosse ou espirra perto de você



você encosta em uma gotícula de um doente deixada em algum lugar e toca o rosto



as gotículas podem estar em mãos de doentes e objetos de uso coletivo



Secretaria de Transporte

REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2020 - CPL/ SETRAP

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: "MENOR PREÇO"

PROCESSO: 0044.0369.2254.0005/2020-SETRAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos Executivos com Objetos Provenientes de Recursos de Emendas Parlamentares (elaboração do projeto executivo do ramal de ligação entre a rodovia estadual ap-070 com a rodovia federal br-210 em Macapá-AP.

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SETRAP, representada pelo Presidente e seus membros, designados na Portaria nº 003/2021-SETRAP, de 07/01/21, publicada no DOE nº 7329, seção 02, de 08/01/21, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo indicados, fará licitação, autorizada no processo administrativo n.º 0044.0369.2254.0005/2020, na modalidade de Carta Convite, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

Os documentos e propostas de preços deverão ser apresentados na sala de reuniões da CPL/SETRAP, no dia 20/01/2021, as 09h:00m, situada na Rodovia BR-210, Km-0, Bairro São Lázaro, Macapá-AP.

O edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br.

Macapá(AP), 11 de janeiro de 2021.
Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 003/2021

HASH: 2021-0111-0004-8200

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:CARTA CONVITE n.º 001/2010 – CPL/ SETRAP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para Elaboração de Projetos

Executivos para Construção e Pavimentação Rodoviária na malha rodoviária do Estado que tenham recursos provenientes de emendas parlamentares do ano 2019/2020.

TIPO: "a de menor preço"

PROCESSO nº : 0044.0369.2254.0005/2020 – DET (VIA PRODOC)

VALOR MÁXIMO: **R\$ 329.060,73 (trezentos e vinte mil, sessenta mil reais, e setenta e três centavos).**

Para a licitação, cumprindo o que a lei determina em seu art. 21, IV da Lei 8.666/93, foram convidadas as seguintes empresas:

EMPRESA:

MAIA MELO ENGENHARIA LTDA - Não compareceu

06.156.424/0001-51

GRH CONST. E TER. EIRELI - Não compareceu

09.632.033/0001-29

VF7 CONSULTORIA E ENGENHARIA - Não compareceu

33.251.784/0001-80

FW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – Compareceu

32.621.824/0001-75

L. SHEER MENDONÇA – Não compareceu

27.738.560/0001-02

O edital de licitação foi devidamente publicado em jornal de grande circulação e nos sites oficiais do Estado. Foi realizado também chamamento público para as empresas interessadas em participar da licitação realizassem seus cadastros junto à SETRAP.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório foi realizado, em único momento, sendo a reunião realizada no dia 23.12.2020, às 10:00h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SETRAP. O desenvolvimento da reunião transcorreu da forma abaixo, *ipsis literis*:

“(…) Para início da sessão, estiveram presentes a Comissão de licitação e a seguinte empresa com seu representante legal: Empresa: FW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, representante, RAFAEL SILVA DA SILVA. Dado início a abertura da sessão, a comissão juntamente com a Arquiteta Najara Loureiro Bitencourt, que se faz presente para auxiliar na análise dos documentos técnicos. No entanto, segundo o artigo 22, §3 da lei 8666/93, será remarçada a sessão devido ao comparecimento de apenas uma empresa. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida e assinada pelos membros da Comissão e empresa participante.(…)”.

CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido estritamente às exigências do Edital de Carta Convite nº 001/2010 – CPL/SETRAP, ao disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais-Administrativos e da própria Lei de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, sugere a REPETIÇÃO DO CERTAME, considerando que não houve no mínimo 03 (três) licitantes com propostas válidas, com fundamento no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, mantidas as mesmas condições pré-estabelecidas.

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 23/12/2020
Carla Eluane De Almeida Leal Nobre
Presidente
HOMOLOGO, Em 23/12/2020
Benedito Arisvaldo Souza DA Conceição
Secretário de Estado de Transportes – SETRAP
Decreto Nº. 0795/2018

HASH: 2021-0111-0004-8203

Secretaria de Segurança

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, através do Processo nº 4000.678/2016 a Licença de Instalação de nº 049/2020 para a CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 6º BPM DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, com validade de 4 anos a contar desta data, 23/12/2020, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 11 de janeiro 2020.

JOSÉ JUCÁ DE MONTALVERNE NETO - CEL BM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá Exercício Decreto 4202/2020.

HASH: 2021-0111-0004-8153

PORTARIA Nº 03/2021-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 4.202 de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOE 7310 de 10 de dezembro de 2020, E;

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens da SEJUSP/AP no Sistema SIGA – Patrimônio, providenciando a baixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 – que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO 2021, COMPOSTA PELOS SEGUINTESSERVIDORES:

FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO (PRESIDENTE) – Matrícula nº 300150

Chefe do Almoxarifado SEJUSP

DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA (MEMBRO) – Matrícula nº 09652701

Servidor do Almoxarifado SEJUSP

LUIZ ANTÔNIO VILHENA DE SOUZA JÚNIOR (MEMBRO) – Matrícula nº 0969984-8;

Servidor do Almoxarifado SEJUSP

JEYSSE DE SOUZA SOUZA (MEMBRO) – Matrícula nº 0107581-0-01;

Servidora do Almoxarifado SEJUSP

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais da SEJUSP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA-PATRIMÔNIO;

Art. 3º. A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP a conferição, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição, conforme relatório emitidos no SIGA-PATRIMÔNIO.

Art. 4º. Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da SEJUSP;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

Art. 5º. Da BAIXA PATRIMONIAL:

§ 1º Os bens móveis de posse SEJUSP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, prevista no Decreto Estadual 4026/2009.

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

§ 5º No ato da baixa, a COMISSÃO ESPECIAL deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente

deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 6º. Os membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –
Em exercício

HASH: 2021-0111-0004-8171

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 002/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 011/2021- Gestão de Convênios/SDC, de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Tháís da Cunha Barbosa**- Gerente do Núcleo de Planejamento Urbano, **Lorrana Thyana Silva da Silva**- Gerente Setorial de Articulação Institucional e **Camila Pernambuco Costa**- Analista de Infraestrutura até o Município de Amapá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, com o objetivo de realizar análise técnica e administrativa referente à prestação de contas final do convênio n.º 012/2020 – Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal n.º 864211/2018 – Ministério da Defesa para Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van no município de Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as Servidoras até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0111-0004-8183

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº004/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memorando nº 310103.0005.2283.0009/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **RAIMUNDA ISABEL VIANA**, Assistente Social, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP, durante o período de gozo de férias da servidora **Lana Chrystielle Medeiros e Medeiros**, titular do cargo, compreendido entre o período de 04/01/2021 à 18/01/2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Macapá – Ap. 11 de janeiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0111-0004-8155

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 008/2020 – CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE ABRIL DE 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 08 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde - sus, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução da CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 381/MS, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde à Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a execução de Obras de Construção, Ampliação e Reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 112/2020 – SEMSA/PMPG, que encaminhando a Proposta nº 911844/20-001/MS, para a Construção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Porto Grande.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta de Convênio de Emenda Parlamentar nº 911844/20-001/MS, do Deputado Federal Vinicius Gurgel, para a Construção de Unidade Especializada em Saúde (Laboratório) no Município de Porto Grande.

Nº da Proposta	Beneficiário	Parlamentar	Emenda	Valor da Emenda
----------------	--------------	-------------	--------	-----------------

911844/20-001/MS	Construção de Unidade Especializada em Saúde (Laboratório).	Deputado Federal Vinicius Gurgel	26760004	R\$ 501.000,00
------------------	---	----------------------------------	----------	----------------

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8164

RESOLUÇÃO N.º 009/2020 – CIB/AP

MACAPÁ, 13 DE ABRIL DE 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Capítulo I, da Portaria Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 112/2020 – SEMSA/PMPG, que encaminhando a Proposta nº 11844.616000/1200-10/MS, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11844.616000/1200-10/MS, do Deputado Federal Vinicius Gurgel, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva do Município de Porto Grande.

Nº da Proposta	Beneficiário	CNES	Parlamentar	Emenda	Valor da Emenda
11844.616000/1200-10/MS	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva	2019736	Deputado Federal Vinicius Gurgel	26760004	R\$ 740.974,00

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8158

RESOLUÇÃO N.º 011/2020 – CIB/AP

Macapá, 13 de abril de 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Capítulo I, da Portaria Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o ofício nº 112/2020 – SEMSA/PMPG que encaminha a proposta nº 11844.616000/1200-09/MS, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11844.616000/1200-09/MS, do Deputado Federal Vinicius Gurgel, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva do Município de Porto Grande.

Nº da Proposta	Beneficiário	CNES	Parlamentar	Emenda	Valor da Emenda
11844.616000/1200-09/MS	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva	2019736	Deputado Federal Vinicius Gurgel	26760004	R\$ 875.166,00

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8159

RESOLUÇÃO N.º 012/2020 – CIB/AP

Macapá, 13 de abril de 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Capítulo I, da Portaria Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o ofício nº 112/2020 – SEMSA/PMPG que encaminha a proposta nº 11844.616000/1200-04/MS, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11844.616000/1200-04/MS, do Deputado Federal Vinicius Gurgel, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva do Município de Porto Grande.

Nº da Proposta	Beneficiário	CNES	Parlamentar	Emenda	Valor da Emenda
11844.616000/1200-04/MS	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva	2019736	Deputado Federal Vinicius Gurgel	26760004	R\$ 2.130.796,00

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8160

RESOLUÇÃO N.º 013/2020– CIB/AP

Macapá, 14 de abril de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria Nº 381, de 6 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, Fundo a Fundo, de Recursos Financeiros de Capital ou Corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios Destinados à Execução de Obras de Construção, Ampliação e Reforma.

Considerando o Ofício nº 684/2019-GAB/SEMSA/PMM, que encaminha a solicitação de aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite do Amapá o início da Obra de Construção da Unidade de Acolhimento Infante – Juvenil.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Ordem de serviço nº 001/2020 – SEMSA/PMM, no valor de R\$ 615.600,41(seiscentos mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para a Obra de Construção da Unidade de Acolhimento Infante – Juvenil, localizada na Rua: Exército da Redenção, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68903-204, no Município de Macapá.

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB
Vice-presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8161

RESOLUÇÃO N.º 007/2020 – CIB/AP

Macapá, 13 de abril de 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Considerando a Portaria Consolidada nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando apresentação da Proposta nº 11193.442000/1200-04/FNS/MS.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta Fundo a Fundo de Emenda Parlamentar nº 11193.442000/1200-04/FNS/MS da Deputada Federal Leda Sadala, para Aquisição de Um Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário e Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade -1 cadeirante) para o Central de Gestão em Saúde, CNES 7327633 do Município de Santana.

Nº da Proposta	Objeto	Parlamentar	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11193.442000/1200-04/FNS/MS	Um Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário e Veículo de Transporte Sanitário	Deputada Federal Leda Sadala	R\$ 750.000,00	41120008	Central de Gestão em Saúde, CNES 7327633

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8157

RESOLUÇÃO N.º 010/2020 – CIB/AP

Macapá, 13 de abril de 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Capítulo I, da Portaria Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o ofício nº 112/2020 – SEMSA/PMPG que encaminha a proposta nº 11844.616000/1200-11/MS, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11844.616000/1200-11/MS, do Deputado Federal Vinicius Gurgel, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva do Município de Porto Grande.

Nº da Proposta	Beneficiário	CNES	Parlamentar	Emenda	Valor da Emenda
11844.616000/1200-11/MS	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva	2019736	Deputado Federal Vinicius Gurgel	26760004	R\$ 279.077,00

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8165

RESOLUÇÃO N.º 014/2020 – CIB/AP

Macapá, 24 de abril de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Capítulo I, da Portaria Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o memo nº 300101.0005.1853.0046/2020-COPLAN/SESA, encaminhando a proposta de Bancada do Amapá, nº 06023.582000/1200-03/ FNS/MS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Ad-referendum a Proposta Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar nº 06023.582000/1200-03/FNS/MS, da Bancada do Amapá, para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital de Emergência, CNES 2020653, localizado na Av. Hamilton Silva – Bairro Santa Rita, CEP; 68902-010, no Estado do Amapá.

Parágrafo Único. Esta resolução terá a validade de 6 meses.

Art. 2º Os equipamentos serão alocados na Unidade de Terapia Intensiva e Centro de Tratamento de Queimados do Hospital de Emergência.

Art. 3º Será ampliado o Centro de Tratamento de Queimados de 03 para 10 leitos e o da Unidade de Terapia Intensiva de 06 para 20 leitos.

Nº da Proposta	Valor	EMENDA	Beneficiário
06023.582000/1200-03/FNS/MS	R\$ 5.318.472,00	Bancada do Amapá 71050015	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital de Emergência - CNES 2020653

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8162

RESOLUÇÃO N.º 015/20– CIB/AP

Macapá, 28 de abril de 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009;

Considerando o Decreto nº 1376, de 17 de março de 2020, que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), para o fim que específica e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê de Decisões Estratégicas e adota outras providências.

Resolve:

Art.1º Aprovar Ad-referendum a Ampliação dos Leitos de referência para o Novo Coronavírus (COVID-19), previstos no Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento dessa pandemia no Estado do Amapá, conforme discriminação no anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. Estes Leitos estão sujeitos a ajuste decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico, bem como das constantes atualizações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8166

RESOLUÇÃO N.º 016/20– CIB/AP

Macapá, 29 de abril de 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009;

Considerando a impossibilidade de reunião presencial e virtual para deliberações desta Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Considerando o Decreto nº 1376, de 17 de março de 2020, que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), para o fim que especifica e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê de Decisões Estratégicas e adota outras providências.

Considerando o Decreto nº 1539, de 18 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, em razão do aumento de casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Ad-referendum a atualização do Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do Novo Coronavírus (2019-nCOV) do Estado do Amapá, 3ª Edição.

Parágrafo único. Este Plano está sujeito a ajuste decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e constantes atualizações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.

João Bittencourt da Silva
Marcel Jandson Menezes
Presidente da CIB-AP
Vice-presidente da CIB-AP
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8167

RESOLUÇÃO N.º 017/20– CIB/AP

Macapá, 15 de julho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 15 de julho de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 022-280420-SEMSA/AP, que encaminha a Ordem de Serviço nº 001/2020 – SEMSA/AP, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Agrícola Piquiá do Município de Amapá.

Resolve:

Aprovar a Ordem de Serviço nº 001/2020 – SEMSA/AP, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Agrícola Piquiá, CNES 6630277, localizada na Comunidade do Piquiá, S/N, CEP nº 68950-000, no Município de Amapá.

Juan Mendes da Silva
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8169

RESOLUÇÃO N.º 018/20– CIB/AP

Macapá, 15 de julho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 15 de julho de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 03-280420-SEMSA/AP, que encaminha a Ordem de serviço nº 002/2020 – SEMSA/AP, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Base Aérea Militar do Município de Amapá.

Resolve:

Aprovar a Ordem de serviço nº 002/2020 – SEMSA/AP, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Base Aérea Militar, CNES 6630189, localizada na Comunidade da Base Aérea, S/N, CEP nº 68950-000, no Município de Amapá.

Juan Mendes da Silva
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8170

RESOLUÇÃO N.º 019/20– CIB/AP

Macapá, 15 de julho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 15 de julho de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 049/2020-SEMSAC, que encaminha o Atestado de conclusão da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Tipo II do Programa Requalifica UBS no Município de Cutias do Araguari.

Resolve:

Aprovar o Atestado de Conclusão e o pagamento da 3ª parcela da Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Tipo II do Programa Requalifica UBS – Construção, proposta SISMOB nº 12008.0670001/15-009, localizado na Av. Isaias de Jesus Leite S/N, no Município de Cutias do Araguari.

Juan Mendes da Silva
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8163

RESOLUÇÃO N.º 020/20– CIB/AP

Macapá, 15 de julho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 15 de julho de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 2.684, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

Considerando o Ofício nº 06-070720-SEMSA/AP, que encaminha a Ordem de serviço nº 005/2020 – SEMSA/AP, da Obra de Construção da Academia de Saúde ao Ar livre, localizado na Colônia Agrícola do Piquiá no Município de Amapá.

Resolve:

Aprovar a Ordem de serviço nº 005/2020 – SEMSA/AP, da Obra de Construção da Academia de Saúde ao Ar livre, localizado na Colônia Agrícola do Piquiá no Município de Amapá.

Juan Mendes da Silva
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0111-0004-8168

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 001/2021 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X, Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019 e Memorando nº 001/2021-AP/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM** – Responsável por Serviços Gerais e Transportes/ASGT/SECULT, sem ônus para o Estado, que a contar de 11/01/2021 a 29/01/2021, acumula, para substituir a servidora **MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA** – Responsável pelas Atividades de Pessoal/SECULT, que estará de férias, referente ao ano de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 11 de janeiro de 2021.

HASH: 2021-0111-0004-8186

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 024/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009791-34.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3726754/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091210-7	WALDIRENE BARBOSA DA SILVA	C/05	C/06	10/03/2015
			C/06	C/07	01/08/2016
			C/07	C/08	01/02/2018
			C/08	C/09	01/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8209

PORTARIA Nº 025/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023505-61.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3729730/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095046-7	VICENTE DA SILVA SANTOS	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	27/07/2015
			C/05	C/06	06/05/2016
			C/06	C/07	06/11/2017
			C/07	C/08	06/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8210

PORTARIA Nº 026/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023380-93.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3727529/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0100539-1	OCIMAR ARANHA BRITO	C/06	C/07	07/05/2019
---	-----------	---------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8205

PORTARIA Nº 027/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018413-05.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3727977/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088527-4	LANA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	C/09	C/10	11/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8211

PORTARIA Nº 028/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023377-41.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3727539/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0101820-5	EMERSON LUISI DAMASCENO PICANCO	C/03	C/04	29/07/2015
			C/04	C/05	29/10/2015
			C/05	C/06	29/04/2017
			C/06	C/07	29/10/2018
			C/07	C/08	29/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8206

PORTARIA Nº 029/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044143-52.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3723353/2020- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0098487-6	PRISCILA KZAM MARTINS NERI	3º/III	3º/IV	25/09/2014
			3º/IV	3º/V	15/03/2016
			3º/V	3º/VI	15/09/2017
			3º/VI	2º/I	15/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8212

PORTARIA Nº 030/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013871-41.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3728303/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088125-2	ALCIMAR DA CONCEICAO BARBOSA	A/09	A/10	17/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8213

PORTARIA Nº 031/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo

0022594-49.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3728056/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084420-9	SILVANA SIMAO BATISTA LEITE	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	18/07/2015
			2ª/I	2ª/II	24/05/2016
			2ª/II	2ª/III	24/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8207

PORTARIA Nº 032/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007938-87.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3727009/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034188-6	MARIA VIRGINIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL/I	15/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8214

PORTARIA Nº 033/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009570-51.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3726703/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062993-6	JUCILLE LEAL SACRAMENTO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8208

PORTARIA Nº 034/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013467-87.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3728383/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113484-1	JOICELINNE SILVA SANCHES	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8216

PORTARIA Nº 035/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010935-43.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3727142/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109698-2	DANIELE DA COSTA SOARES	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8215

PORTARIA Nº 036/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso, das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051300- 76.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3722014/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	00 91733-8	REGIANE SOUZA CRUZ	Especial/II	Especial/II	21/06/2018
			Especial/II	Especial/III	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8217

PORTARIA Nº 037/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0054160- 50.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3728274/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094727-0	RANGEL OLIVEIRA DE LIMA	Especial/II	Especial/II	21/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0111-0004-8218

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0840, de 13 de Março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 51, § 4º da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, para julgar, analisar, justificar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente no Decreto Estadual nº 3182 de 02 de Setembro de 2016 e nos termos do art. 10, VI, do Decreto Estadual nº 2648 de 18 de Junho de 2007, os servidores abaixo relacionados, respectivamente nas seguintes funções:

Presidente/Pregoeiro:

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA

Membros Efetivos:

**KATHERINE AGHATA FERREIRA PIMENTEL
HENRIQUE CARDOSO LEMOS
MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAÚJO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Janeiro de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº. 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-0111-0004-8201

PORTARIA Nº 12 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe de Substituição temporária por Motivo de Férias. O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições

Amapá Previdência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2021

PROCESSO n.º 2020.208.300719 PA AMPREV PREGÃO ELETRONICO SRP n.º 005/2020

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que a servidora **AMADA DOS SANTOS SILVA**, CHFE DA UNIDADE DE PESSOAL - UNIPES/IAPEN estará afastada por 10 dias para gozo de férias, referente ao período 2018, a contar de 16 à 25 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na UNIDADE DE PESSOAL-UNIPES/IAPEN.

RESOLVE:

I-Designar o servidor: **ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 0084079-3-01, para responder pelo cargo.

II-A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá_Ap, 11 de janeiro de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-0111-0004-8180

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão: 004/2020, publicada no Diário Oficial nº 7.329 no dia 08/01/2020 na página nº 419.

ONDE SE LÊ:

Abertura da Seção para lances: dia 22 de janeiro de 2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

LÊ A SE:

Abertura da Seção para lances: dia 22 de janeiro de 2021, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2021.
ADRIANA DA SILVA LOPES
Pregoeira SVS/AP

HASH: 2021-0111-0004-8179

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos seis dias domêse de janeiro do ano de dois mil e vinte um, a Amapá Previdência-AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, Brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. N° 2817612 SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outrolado a Empresa, **LUSIANE DOS SANTOS P CORREA-ME**, no uso de suas atribuições legais em os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, do Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 2.648/2007, Decreto Estadual nº. 3.182/2016, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei nº. 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.666/1993, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2020, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Material de Consumo (Gêneros alimentícios), para atender as necessidades dos setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da(s) Ata(s) de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei nº 66/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Amapá Previdência, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: LUSIANE DOS SANTOS P CORREA-ME					
Razão Social: LUSIANE DOS SANTOS P CORREA –ME, Número do CNPJ: 21.070.217/0001-48 Inscrição Estadual: 030495920 Endereço completo: Av Bacuris, nº 954 – Bairro Brasil Novo Macapá- Amapá CEP: 68.909-308 Fone/Celular: (96) 98411-5261					
Lotes					
Item	Especificações dos itens	Marca	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	AÇÚCAR, refinado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (não inferior a 01 (um) ano a partir da data de fabricação). Fardo c/30kg	MILLA	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
2	CAFÉ, torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250g, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, SELO DE PUREZA DA ABIC, e prazo de validade (não inferior a 01 (um) ano a partir da data de fabricação). Fardo com 20 pcts.	PURO	120	R\$ 75,45	R\$ 9.045,00
3	LEITE EM PÓ, integral, não deve conter glúten, valor energético 129kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0, fibra alimentar 0, sódio 96mg, e cálcio 237mg. O conteúdo da embalagem faz 3,10 litros. A embalagem deve conter o selo de inspeção do Ministério da Agricultura. Embalagem com 200g contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (não inferior a 01 (um) ano a partir da data de fabricação). Fardo com 50 pacotes	CAMPONESA	80	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$ 37.214,00	

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Amapá Previdência - AMPREV, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata;

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital nº 005/2020-CPL/AMPREV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.3. A Amapá Previdência - AMPREV não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada a beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência - AMPREV, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto n.º 7.892/2013;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência - AMPREV, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após aceitação e atesto da Nota Fiscal e dos produtos, objeto da presente Ata.

6.2. A entrega dos produtos obedecerá aos prazos de fabricação e validade estipulados pelo fabricante e a validade dos produtos não será inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

6.3. A Administração não receberá produtos fornecidos em desacordo com o objeto desta Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme Edital nº 005/2020 -CPL/AMPREV;

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de

27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma da IN SRF n.º 1234 de 11 de janeiro de 2012;

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido a alguma forma de parcelamento, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)I = (6/100)$$

$$I = 0,0001644 \times 365$$

$$= 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data de publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2020-CPL/AMPREV;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Amapá Previdência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
 - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Amapá Previdência - AMPREV poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;
- 9.4. Compete ao Diretor Presidente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados;
- 9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio do órgão competente.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação (ões) resumida do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 2020.208.300719 PA-AMPREV, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2020 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JUSSARA KEILA HOUAT

Diretora – Presidente em substituição

Decreto nº 4284/2020

Amapá Previdência – AMPREV

Contratante

L DOS S.P. CORREA-ME

Contratado

HASH: 2021-0111-0004-8202

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA AO 1º TERMO AO CONTRATO 004/2019 – PRODAP

Na Cláusula SEGUNDA- DO OBJETO do 1º TERMO ADITIVO , onde se lê de 08/01/2021 a 08/01/2022”, “lê-se 09/01/2021 a 08/01/2022.

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2021.

José Lutiano Costa da Silva

Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0111-0004-8182

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021 – PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato pelo Presidente, JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 189582 PTC AP, e do CPF 839.483.412-49, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/n, Andar Térreo- Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte- Asa Norte- Brasília- Distrito Federal, Cep: 70.713-900, representada pelos seus Procuradores, Senhores ALVARO CARLINI, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 01979936390 DETRAN MT, e do CPF (MF) 953.279.161-20, FAGNER NASCIMENTO SILVA, brasileiro, executivo de negócios, portador(a) da Cédula de Identidade nº 099959 2ª Via SSP-AP e do CPF (MF) 813.541.502-87, residentes nesta cidade, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2016, pelo período de 12/01/2021 à 11/07/2021 (6 meses) referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de IP permanente, dedicado e exclusivo, com banda total garantida, com capacidade do link de acesso de 1.000 Mbps.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 280.669,5 (duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor mensal **R\$ 46.778,25 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correrão à conta dos recursos :

Fonte 240;

Elemento de Despesa 339040;

Programa de Trabalho nº 1.04.126.0085.2459;

CLÁUSULA SEXTA – DA PÚBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o

presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2021.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0111-0004-8181

PORTARIA Nº 19/ 2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0119/2020 GAB-/PRODAP, de 14.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JÚNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação- Internet/GGS 506, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande /AP, no período de 01 a 03 de março de 2020, para Ministrar o Curso de “Fotografia em Celular”, conforme solicitação da Prefeitura do referido Município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0111-0004-8176

PORTARIA Nº 20/ 2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0120/2020 GAB-/PRODAP, de 14.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Motorista do Presidente, FGI-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande /AP, no período de 01 a 03 de março de 2020, que irá conduzir o veículo Hillux, Placa NEY 4772, deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, com o Servidor Pedro Estevão da Conceição Moutinho Júnior, até o Município de Porto Grande/AP

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

HASH: 2021-0111-0004-8174

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0111-0004-8177

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que deveria ocorrer na data do dia 11/01/2021 às 10h00min, no sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 850261

Tendo o objeto a Contratação de Laboratório Acreditado pelo CGCRE para execução de serviço de avaliação e verificação técnica de medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica ativa e reativa, para atendimento à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Não teve interessado, a mesma será republicada

Macapá, 11 de janeiro de 2021.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dotipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 04/02/2021 às 08h00min.

Disputa: 04/02/2021 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 852502

Tendo o objeto a Contratação de Laboratório Acreditado pelo CGCRE para execução de serviço de avaliação e verificação técnica de medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica ativa e reativa, para atendimento à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Macapá, 11 de janeiro de 2021.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro

HASH: 2021-0111-0004-8175

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Defensoria Pública

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Especializada de Família – Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000434/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Especializada de Família– Macapá, nos dias de 12/01/2021, 13/01/2021, 14/01/2021 e 15/01/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 3ª Defensoria Pública Especializada de Família – Macapá, nos dias 12/01/2021, 13/01/2021, 14/01/2021 e 15/01/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8172

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa extraordinariamente Defensora Pública para atuar na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **Adegmar Pereira Loiola** para atuar na 1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá/AP, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8187

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa extraordinariamente Defensor Público para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **Leonardo Guerino** para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8188

PORTARIA Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Especializada de Família – Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000193/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº321/2020 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **BRUNA COSTA DE FARIAS**, na 6ª Defensoria Pública Especializada de Família – Macapá, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8173

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de férias de Defensor

Público e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente – Santana.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000410/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias do Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente – Santana, nos períodos de 25/01/2021 a 03/02/2021 e 19/07/2021 a 07/08/2021.

Art. 2º. O Defensor Público **ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente – Santana, nos períodos de 25/01/2021 a 03/02/2021 e 19/07/2021 a 07/08/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8189

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Defensor Público que substituirá o exercício das atribuições do Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, na Coordenação do Núcleo Criminal e de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Santana.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000410/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº022/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Defensor Público **ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO** substituirá o exercício das atribuições do Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, na Coordenação do Núcleo Criminal e de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Santana, nos períodos de 25/01/2021 a 03/02/2021 e 19/07/2021 a 07/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8190

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Criminal – Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000440/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga da Defensora

Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Criminal – Macapá, nos dias 15/03/2021 e 26/03/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, na 1ª Defensoria Pública Criminal – Macapá, nos dias 15/03/2021 e 26/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8192

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dá publicidade ao período de férias da Corregedora-Geral e à sua substituição, que será feita pelo Subdefensor Público-Geral, durante o período de usufruto.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000017/2021 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias da Corregedora - Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Jade Tavares Agra, para usufruto no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 2º. A Corregedora-Geral da DPE/AP, **Jade Tavares Agra**, será substituída em suas atribuições, pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, Raphael Augusto Farias Monteiro, durante o período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8194

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Suspende, a pedido, o dia 30/11/2020, do período de folga da Defensora Pública **Julia Lordelo dos Reis Travessa**, anteriormente publicado na Portaria nº191/2020 – Defensoria Pública do Estado do Amapá e autoriza 01 (um) dia de folga para o dia 22/04/2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2.00000123/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2.00000418/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende, a pedido, o dia 30/11/2020, do período de folga da Defensora Pública **JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, anteriormente publicado na Portaria nº191/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 07/08/2020.

Art. 2º. Publicizar 1 (um) dia de folga da Defensora Pública **JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública Especializada de Família, para o dia 22/04/2021.

Art. 3º. O Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, na 4ª Defensoria Pública Especializada de Família, no dia 22/04/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0111-0004-8195

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição, instalação, ativação, treinamento e assistência técnica de 02 (dois) Pórticos Detectores de Metais para o controle de acesso às dependências de Unidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme características e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2019-TJSE, seus Anexos, bem como na Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

PGA Nº 20.06.0000.0005242/2020-55-MP/AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA EPP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 436/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. **Jordani Lovera**.

Macapá, 08/01/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0111-0004-8178

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e baterias em equipamentos de nobreaks SMS/LEGRAND instalados no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá.

PGA Nº 20.06.0000.0003880/2020-66-MP/AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETÔNICOS LTDA.

PGA Nº 20.06.0000.0007245/2020-03-MP/AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 384.496,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOTA DE EMPENHO: 569 e 570/2020.

CONTRATADA: 2M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 584.741,42 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

NOTA DE EMPENHO: 573/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. **Fábio Giovanni Sebastiano Sala**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser encerrado antes com a conclusão e entrega dos serviços contratados.

Macapá, 08/01/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

HASH: 2021-0111-0004-8199

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. **Marcos Roberto Renteiro Cunha**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020/MP-AP

Macapá, 08/01/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de REVITALIZAÇÃO DE JARDINS E PAISAGISMO nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme termo de referência e proposta da contratada.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0111-0004-8185

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 24279453. Cód. CRC: 0D44442
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 11/01/2021 19:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

